

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.699/2016

De 12 de agosto de 2016.

**DENOMINA RUA VEREADOR WILSON DIAS NOVO,
UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO CONJUNTO
RESIDENCIAL EDMILSON FERNANDES MOTA,
BAIRRO MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

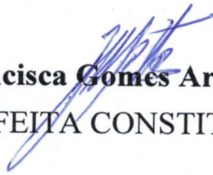
Art. 1º - Fica denominada Rua **VEREADOR WILSON DIAS NOVO**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Residencial Edmilson Fernandes Mota, Loteamento Parque Itatiunga no Bairro Morada do Sol, identificada pelas Vias Locais 12 e 24, sendo mais precisamente a que inicia entre as Quadras 40 e 41 e finaliza entre as Quadras 17 e 18 do mesmo Loteamento, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.084 de 11 de maio de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 12 de agosto de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL